

Lote 11, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo", com área de 1.108,83 m<sup>2</sup> (um mil, cento e oito metros quadrados e cinquenta e oitenta e três centímetros quadrados), registrada na Matrícula Imobiliária n.º 8.505 (R-02- 8.505), no LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 20-04-2011, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: FRENTE - com uma distância de 22,16m, confrontando com a Avenida Ives Ortolan; LADO DIREITO - com uma distância de 50,00m, confrontando com o Lote 12; FUNDOS - com uma distância de 22,16m, confrontando com os Lotes 10 e 09; LADO ESQUERDO - com uma distância de 50,00m, confrontando com a Travessa dos Ipes.

Lote 12, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo", com área de 1.108,25 m<sup>2</sup> (um mil, cento e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), registrada na Matrícula Imobiliária n.º 8.505 (R-02- 8.505), no LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 20-04-2011, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: FRENTE - com uma distância de 22,16m, confrontando com a Avenida Ives Ortolan; LADO DIREITO - com uma distância de 50,00m, confrontando com o Lote 13; FUNDOS - com uma distância de 22,16m, confrontando com os Lotes 09 e 08; LADO ESQUERDO - com uma distância de 50,00m, confrontando com o Lote 11.

Art. 2.º Em permuta, o Município de Juína-MT, receberá do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral da Justiça, o seguinte Lote Urbano, com a edificação da Sede da Promotoria de Justiça, Unidade de Juína-MT, assim caracterizado:

Lote 01, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo", com área de, com área de 883,58 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), registrada na Matrícula Imobiliária n.º 8.505 (R-02- 8.505), no LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 20-04-2011, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: FRENTE - com uma distância de 20,05m, confrontando com a Avenida Jaime Proni; LADO DIREITO - com uma distância de 44,10m, confrontando com o Lote 02; FUNDOS - com uma distância de 20,05 m, confrontando com o Lote TELEMAT; LADO ESQUERDO - com uma distância de 44,10m, confrontando com a Avenida Ives Ortolan.

Art. 3.º A Matrícula Imobiliária, dos Lotes caracterizados nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei, o Mapa dos Lotes e os Memoriais Descritivos, seguem em anexo, passando da mesma a ser parte integrante.

Art. 4.º Para efeitos da permuta que trata a presente Lei fica dispensado o processo licitatório, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º Considerando o interesse público da permuta que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover nos Lotes a ser permutados, perante o Registro Imobiliário Competente, os desmembramentos, remembramentos, retificações, anexações e afetações para o patrimônio do Município, assim como para área de uso comum e/ou especial, que se fizerem necessários, após aprovação do Órgão Municipal Competente.

Art. 6.º As partes poderão tomar posse dos respectivos Lotes a ser permutados, e autorizado pela presente Lei, assim que for celebrado entre ambas o devido Termo de Compromisso de Transferência Recíproca de Imóveis, que deverá conter, necessariamente, os direitos e obrigações de ambas as partes, cabendo a cada permutante as respectivas despesas quanto a transação imobiliária das áreas.

Art. 7.º Ficam desafetados das suas destinações originais os Lotes do Patrimônio Público Municipal, caracterizados no art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 8.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de outubro de 2019.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 100/2019 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 170 KVA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 22 de Outubro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 113/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto n.º 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2019**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Bunitis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40HS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	KHRISCIA GOMES SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de outubro de 2019.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

**RAFAEL BESPALZ**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2019

CREDOR: TB DE SOUSA ME  
DATA: 22/10/2019  
VIGÊNCIA: 22/05/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2019  
VALOR: R\$ 102.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS ANO SUPERIOR A 2010, PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE VÁRIAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS. DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

291/2017

**TIPO DE ALTERAÇÃO: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017**

CONTRATADO: MAX PRIME LTDA  
MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL